

EDITAL INTERNO 30, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO E PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS ASSERTIVAS EM DIDÁTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADAS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CÂMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ (IFSP/JND), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo seletivo simplificado para seleção de coordenador de polo e professor mediador presencial para atuação no curso de Especialização em Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integradas à Educação de Jovens e Adultos – EJA, oferecido pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) e do qual o IFSP/JND será polo de apoio presencial.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito deste projeto não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- 1.2 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do sítio eletrônico <https://jnd.ifsp.edu.br/>, desobrigando o IFSP de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.3 Informações adicionais relacionadas a este edital serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail polojundiai@ifsp.edu.br.

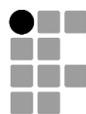
2. DOS TIPOS DE PAGAMENTO, ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

- 2.1 Os profissionais selecionados para atuar neste projeto serão remunerados na forma de concessão de bolsas pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – Fundação de Apoio ao IFRN (Funcern).
- 2.2 A atuação do bolsista respeitará a carga horária, o valor e a quantidade de parcelas do Quadro 1.

Quadro 1: Parâmetros de atuação do bolsista.

Vagas	Função	Carga Horária Semanal <u>Presencial</u>	Valor da Parcela	Quantidade de Parcelas
01	Coordenador de Polo	10h, com disponibilidade de atuação também aos sábados e no horário noturno.	R\$ 1.400,00	18
01	Professor Mediador Presencial	10h, com disponibilidade de atuação também aos sábados e no horário noturno.	R\$ 1.400,00	18

- 2.3 As atividades dos servidores públicos ativos no projeto não poderão prejudicar e/ou se sobrepor à carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada



Instituição/Câmpus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição, sendo necessária a observância para fins de anuência da chefia imediata, conforme **ANEXO V – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**.

- 2.3.1 A carga horária máxima de atuação de servidores do IFSP deve obedecer à legislação pertinente relacionada a atividades esporádicas de servidores públicos, em especial docentes com dedicação exclusiva.
- 2.4 Aos candidatos que não têm vínculo efetivo com o Serviço Público será permitida a participação neste Processo Seletivo para a vaga de Professor Mediador Presencial, porém devem estar cientes de que o pagamento da bolsa terá incidência de obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), conforme legislação vigente.

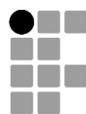
3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Coordenador de Polo

- Participar de reuniões e capacitações agendadas pela coordenação do curso;
- Responder administrativamente pelo polo de apoio presencial;
- Supervisionar e acompanhar os professores mediadores presenciais nas aplicações das avaliações e demais atividades;
- Manter-se informado sobre o calendário acadêmico do polo, alertando para possíveis impossibilidades de atender às necessidades do curso, em virtude de feriados locais, exames ou concursos, devendo avisar com antecedência;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo Professor Mediador presencial, a fim de auxiliá-lo/orientá-lo no que for necessário em consonância com a coordenação/mediação;
- Assinar e encaminhar à coordenação de mediação e de curso o relatório mensal de atividades dos professores mediadores presenciais;
- Viabilizar o funcionamento e acesso dos estudantes ao laboratório de informática;
- Auxiliar e viabilizar a divulgação, na comunidade acadêmica, do processo seletivo de estudantes e de professores mediadores;
- Acompanhar e gerenciar o recebimento e envio de documentos;
- Manter um sistema de informação a respeito do programa e das ações que ocorrem no polo;
- Participar das atividades de capacitação e atualização que lhe forem oferecidas;
- Assessorar o Coordenador do Curso e mantê-lo informado sobre o desenvolvimento das atividades do curso no polo;
- Acompanhar as atividades acadêmicas do curso, cuidando dos registros de informação local;
- Gerenciar as atividades presenciais no polo;
- Registrar a sua frequência e dos tutores bem como enviar ao IFRN em formato digital;
- Manter comunicação com as coordenações do IFRN e com a CAE/IFSP;
- Realizar o processo de solicitação de matrícula dos alunos no polo;
- Organizar a aplicação de avaliações presenciais.

3.2 Professor Mediador Presencial

- Atender aos estudantes no polo, estabelecendo um calendário com o coordenador de polo para encontros de estudos presenciais em grupo ou atendimento individual;
- Estabelecer e promover contato permanente com os estudantes;
- Elaborar e acompanhar com os estudantes seus planos de estudo;
- Participar e auxiliar o professor formador nas atividades presenciais;
- Elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes;
- Participar da aplicação das avaliações quando solicitado;
- Participar das capacitações e reuniões agendadas pela coordenação de mediação, de polo e de curso;
- Acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os cronogramas apresentados;



- Acompanhar e apoiar a atuação dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- Enviar mensagens de lembrete aos estudantes sempre que houver alguma atividade presencial programada ou demais atividades importantes;
- Comunicar-se com os estudantes que estiverem ausentes por um período superior a 7 dias, por meio de mensagem no AVA, e-mail, telefone, para coletar informações sobre os motivos de suas dificuldades em participar das atividades;
- Elaborar relatório mensal, citando as atividades desenvolvidas no período, as dificuldades encontradas, dificuldades apresentadas pelos estudantes e suas justificativas, bem como sugestões para melhoria do atendimento;
- Entregar relatório mensal de atividades ao coordenador de mediação com cópia ao coordenador de polo;
- Dar suporte aos estudantes em relação ao uso do laboratório de informática, ambiente para estudo ou aula prática;
- Informar relatório semanal sobre a participação dos estudantes ao coordenador de polo.

4. REQUISITOS

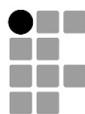
- 4.1 Poderão se inscrever no Processo de Seleção os candidatos que preencham cumulativamente os seguintes requisitos e critérios:
- a) Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, e pacote Office ou BR Office, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.
 - b) Possuir a formação exigida para a vaga, conforme apresentado na coluna **Requisitos Específicos** do **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**.
 - c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro naturalizado;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Residir, preferencialmente, no município de atuação;
 - f) **Exclusivamente para a vaga de Coordenador de Polo**, este processo seletivo se destina a candidato interno ao IFSP, portanto o candidato deve pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos lotados no IFSP, considerando, para os ativos, os impedimentos legais, em decorrência das atribuições envolvidas. Assim, apenas para a vaga de **Coordenador de Polo**, além dos requisitos mencionados nos itens anteriores, é necessário ser servidor do IFSP, docente ou técnico administrativo, com formação em Nível Superior em qualquer área do conhecimento.

5. VAGAS

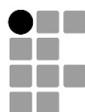
- 5.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para **Coordenador de Polo**, e 1 (uma) vaga para **Professor Mediador Presencial**, conforme apresentado na coluna **Vagas** do **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**.
- 5.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência quando o número de vagas, conforme definido na coluna **Vagas** do **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**, for igual ou superior a 5 (cinco). O número de vagas sendo inferior a 5, este deverá ser preenchido pelo candidato que tiver obtido melhor classificação na lista geral. Caso a aplicação do percentual de 5% resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6. INSCRIÇÃO

- 6.1 Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.2 O candidato deverá entregar, exclusivamente na Coordenadoria de Apoio ao Ensino – CAE/IFSP/JND, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, 396 – 2º andar, Complexo Argos, Vila Arens, Jundiaí – SP, CEP 13201-003, tel.: (11) 2448-8506, nas datas definidas no **ANEXO II – CRONOGRAMA**, a documentação exigida no item 6.3 **em envelope lacrado**, com a Ficha de Identificação do **ANEXO IV – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO** devidamente colada no exterior do envelope.



- 6.2.1 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou SEDEX, ou qualquer outra forma de entrega que não seja presencialmente.
- 6.2.2 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.
- 6.2.3 Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e/ou sem ficha de identificação fixada.
- 6.2.4 O candidato receberá comprovante de sua inscrição para controle.
- 6.3 **DOCUMENTOS EXIGIDOS**, conforme vaga pleiteada, em atendimento ao **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**:
- 6.3.1 **Para Coordenador de Polo:**
- a) Currículo Lattes. O candidato deverá gerar o documento diretamente pela Plataforma Lattes, para isso basta clicar no link: <http://lattes.cnpq.br/>. Não serão aceitos currículos que não sejam da Plataforma Lattes.
 - b) Cópia do diploma de graduação OU declaração e histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso).
 - c) Cópia de documento oficial comprobatório de vinculação com o IFSP. **Serão aceitos** como documentos comprobatórios de vinculação ao IFSP: cópia simples da declaração emitida pelo setor competente do órgão, com carimbo e assinatura do responsável (emissão não superior a 3 meses) ou extrato dos dados funcionais retirados do sistema de gestão de pessoas (a emissão deve ser recente, não superior a 02 meses).
 - d) Declaração da chefia imediata informando a carga horária semanal e, no caso dos docentes, além disso, a carga horária em atividades de ensino, bem como sua anuência na atuação, conforme ANEXO V – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA.
 - e) Cópia dos certificados dos cursos e outros documentos passíveis de pontuação, quando o candidato considerar pertinente de acordo com a tabela de pontuação.
 - f) Cópia simples da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Inscrições sem esta documentação serão automaticamente indeferidas.
 - g) Não serão aceitos documentos “cortados” ou ilegíveis.
- 6.3.2 **Para Professor Mediador Presencial:**
- a) Currículo Lattes. O candidato deverá gerar o documento diretamente pela Plataforma Lattes, para isso basta clicar no link: <http://lattes.cnpq.br/>. Não serão aceitos currículos que não sejam da Plataforma Lattes.
 - b) Cópia do diploma de graduação OU declaração e histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso).
 - c) Cópia do certificado de Pós-Graduação, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente convalidado quando for estrangeiro (frente e verso), de acordo com a vaga pleiteada e conforme apresentado na coluna **Requisitos Específicos** do **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**.
 - d) Cópia de documento oficial comprobatório de vinculação com o serviço público (federal, estadual ou municipal), quando for o caso. **Serão aceitos** como documentos comprobatórios de vinculação ao setor público: cópia simples da declaração emitida pelo setor competente do órgão, com carimbo e assinatura do responsável (emissão não superior a 3 meses) ou extrato dos dados funcionais retirados do sistema de gestão de pessoas do órgão ao qual está vinculado (a emissão deve ser recente, não superior a 02 meses) ou contracheque online (o contracheque deverá ser do mês atual ou mês imediatamente anterior). No documento a ser apresentado deverá constar a vigência do contrato, quando couber.
 - e) Cópia de documento comprobatório de experiência mínima de magistério, conforme definido no campo **Requisitos Específicos** do **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**. **Serão aceitos** como comprobatórios do tempo de serviço em magistério os seguintes documentos: Página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou



Unidades Regionais da Secretaria de Educação, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização de seu diretor, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada. OBS.: É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas.

- f) No caso de servidores públicos, declaração da chefia imediata informando a carga horária semanal e, no caso dos docentes, além disso, a carga horária em atividades de ensino, bem como sua anuência na atuação, conforme **ANEXO V – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**.
- g) Cópia dos certificados dos cursos e outros documentos passíveis de pontuação, quando o candidato considerar pertinente.
- h) Cópia simples da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). **Inscrições sem esta documentação serão automaticamente indeferidas.**
- i) Não serão aceitos documentos “cortados” ou ilegíveis.
- 6.4 O período da inscrição está definido no cronograma contido no **ANEXO II – CRONOGRAMA**. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do certame.
- 6.5 A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, bem como o não cumprimento das exigências do edital.
- 6.6 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus Anexos.
- 6.7 O candidato que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.
- 6.8 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital.
- 6.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados do **ANEXO IV– FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**.

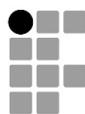
7. SELEÇÃO

- 7.1 Para ambas as vagas de Coordenador de Polo e Professor Mediador Presencial, o processo seletivo será realizado em duas etapas, compostas por **Prova de Títulos (eliminatória e classificatória) e Entrevista (classificatória)**, conforme quadro abaixo:

ETAPA	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova de Títulos	Eliminatória/Classificatória	100,00 pontos
Entrevista	Classificatória	100,00 pontos

8. PROVA DE TÍTULOS (para todos os candidatos)

- 8.1 Para a prova de títulos, o candidato deverá observar o **ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO** e verificar a documentação exigida para a vaga pleiteada, que deverá ser entregue no momento da inscrição.
- 8.2 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no **ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO**.
- 8.3 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:
- 8.3.1 **Para Coordenador de Polo:**



- a) candidato que tenha mais experiência comprovada em funções de gestão como Coordenador de curso, coordenador de tutoria, coordenador de Polo ou outras funções análogas, **EXCLUSIVAMENTE EM** cursos na modalidade a distância OU semipresencial.
- b) candidato mais idoso.

8.3.2 Para Professor Mediador Presencial:

- a) candidato que tenha mais experiência comprovada como Tutor OU Professor OU Pedagogo OU Designer Educacional OU Coordenador de ações diversas, **EXCLUSIVAMENTE EM** cursos na modalidade a distância OU semipresencial.
 - b) candidato mais idoso.
- 8.4 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido no **ANEXO II – CRONOGRAMA** deste edital e estará disponível na página do certame, no link correspondente a este edital.

9. ENTREVISTA

- 9.1 Irão para a etapa de entrevista no máximo 07 (sete) candidatos, melhores classificados, na prova de título.
- 9.2 Os horários das entrevistas serão divulgados de acordo com o cronograma deste edital e serão realizadas no IFSP/Jundiaí.
- 9.2.1 A etapa de entrevista é presencial, não sendo autorizada a realização de videoconferência ou similares.
- 9.3 O candidato que faltar à etapa de entrevista estará automaticamente desclassificado.
- 9.4 Os critérios que serão avaliados na entrevista e a pontuação a ser atribuída para cada um deles estão descritos no **ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO**.

10. RECURSOS

- 10.1 O prazo para recursos em cada etapa deste processo seletivo é de 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa. Os recursos deverão ser enviados por correio eletrônico, para o endereço de e-mail polojundiai@ifsp.edu.br.
- 10.2 Não serão aceitos recursos de modo diverso ao disponível neste Edital.
- 10.3 O IFSP não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.
- 10.4 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos, exceto a argumentação do recurso. A análise dos pleitos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
- 10.5 O resultado dos recursos estará disponível no sítio eletrônico <https://jnd.ifsp.edu.br/>, conforme **ANEXO II – CRONOGRAMA**.
- 10.6 Em nenhuma hipótese os candidatos poderão solicitar a reanálise dos recursos.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL

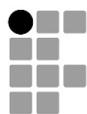
- 11.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 11.2 A nota do candidato será composta pela média aritmética dos pontos obtidos na análise de títulos e na entrevista.
- 11.3 A classificação final dos candidatos, após fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente, conforme **ANEXO II – CRONOGRAMA**, no link destinado a este edital.
- 11.4 A homologação do resultado final será divulgada conforme **ANEXO II – CRONOGRAMA**.
- 11.5 Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

11.5.1 Para Coordenador de Polo:

- a) candidato que tenha mais experiência comprovada em funções de gestão como Coordenador de curso, coordenador de tutoria, coordenador de Polo ou outras funções análogas, **EXCLUSIVAMENTE EM** cursos na modalidade a distância OU semipresencial.
- b) candidato mais idoso.

11.5.2 Para Professor Mediador Presencial:

- a) candidato que tenha obtido maior pontuação na Prova de Títulos.



- b) candidato que tenha mais experiência comprovada como Tutor OU Professor OU Pedagogo OU Designer Educacional OU Coordenador de ações diversas, EXCLUSIVAMENTE EM cursos na modalidade a distância OU semipresencial.
- c) candidato mais idoso

12. CONVOCAÇÃO

- 12.1 Cabe à Coordenadoria de Apoio ao Ensino do IFSP realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do respectivo curso.
- 12.2 A convocação será publicada no sítio eletrônico <https://jnd.ifsp.edu.br/>.
- 12.3 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do edital.
- 12.4 Os aprovados deverão fornecer, em tempo hábil, todos os documentos exigidos pela Funcern.
- 12.5 Fica vedada a vinculação de prestador de serviço que receba bolsa do programa e-Tec Brasil ou Sistema UAB.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

- 13.1 Este edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

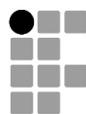
- 14.1 A atuação do Coordenador de Polo e do Professor Mediador Presencial selecionados está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições. Portanto, há a prerrogativa de submeter os selecionados a avaliações de desempenho com este propósito, além de solicitar relatórios de atuação que devem ser disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos.
- 14.2 O IFSP/JND, por meio de sua gestão, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da atuação do prestador de serviço que não cumprir as atividades descritas no **item 3** deste Edital.
- 14.3 A classificação do candidato no número de vagas apresentadas não obriga a vinculação por parte da Funcern, sendo imprescindível a apresentação da demanda pela instituição, durante o prazo de validade deste edital.
- 14.4 Na hipótese de vaga não preenchida ou deserta, em homenagem aos princípios da razoabilidade e economicidade, poderá a Administração selecionar diretamente por competência pessoal para cumprir as atribuições previstas neste edital, desde que, comprovadamente, preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho das funções.
- 14.5 As situações não previstas por esse edital serão julgadas pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino do Câmpus Jundiaí, em consonância com a Diretoria Geral e a Diretoria Adjunta Administrativa do mesmo Câmpus, com base na regulamentação vigente.

Jundiaí-SP, 22 de outubro de 2018.

[assinado no original]

Felipe Costa Abreu Lopes

Diretor-Geral em Exercício
IFSP – Câmpus Avançado Jundiaí



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

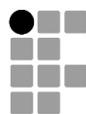
Câmpus Avançado Jundiaí

EDITAL INTERNO 30, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO PRESENCIAL E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO*
Coordenador de Polo	Servidor do IFSP, docente ou técnico administrativo, com formação em Nível Superior em qualquer área do conhecimento.	1	IFSP – Câmpus Avançado Jundiaí Av. Dr. Cavalcanti, 396, 2ºandar, Complexo Argos, Vila Arens, Jundiaí – SP.
Professor Mediador Presencial	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área; E pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área da Educação.	1	IFSP – Câmpus Avançado Jundiaí Av. Dr. Cavalcanti, 396, 2ºandar, Complexo Argos, Vila Arens, Jundiaí – SP.

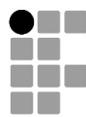
*A entrega da documentação deverá ser realizada na Coordenadoria de Apoio ao Ensino.



EDITAL INTERNO 30, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

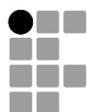
ANEXO II – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
Nº	ETAPA	DATA
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/10/2018
2	ENTREGA DOS DOCUMENTOS	22 A 25/10/2018 DAS 8H ÀS 20H EXCLUSIVAMENTE NA CAE/IFSP/JND
3	PUBLICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO	26/10/2018
4	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	30/10/2018
5	RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS	31/10/2018
6	RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS	01/11/2018
7	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	01/11/2018
8	CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	01/11/2018
9	ENTREVISTAS	05/11/2018
10	RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA	06/11/2018
11	RECURSO DA ENTREVISTA	07/11/2018
12	RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA ENTREVISTA	08/11/2018
13	RESULTADO FINAL	08/11/2018

**EDITAL INTERNO 30, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018****ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO**

QUADRO DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS	
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação lato sensu na área da Educação.	5
Mestrado e/ou doutorado na área da Educação.	15
Curso de Tutores para EaD com carga horária igual ou maior que 60 horas.	24
Curso de Professores OU Designer Educacional para EaD com carga horária igual ou maior que 100 horas.	20
Experiência comprovada como tutor OU professor OU pedagogo OU designer educacional exclusivamente em cursos a distância ou semipresenciais (3 pontos por mês)	24
Experiência comprovada em atividades de magistério PRESENCIAIS, conforme Lei nº 11.301 de 2006 (1 ponto por mês).	12
Total:	100

CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA E PONTUAÇÃO			
CATEGORIAS	ATRIBUIÇÃO DE NOTA		NOTA MÁXIMA
A) Habilidade dialógica Detalhamento: o candidato é fluente, coeso e coerente em seu discurso; aplica corretamente as normas gramaticais; é claro em sua fala, sem ambiguidades.	Fraca	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos	9
	Boa	De 3 (três) a 5 (cinco) pontos	
	Ótima	De 6 (seis) a 9 (nove) pontos	
B) Conhecimentos Pedagógicos para o ensino superior Detalhamento: o candidato conhece conceitos pedagógicos fundamentais; demonstra ter conhecimentos básicos das principais teorias da aprendizagem.	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	21
	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 21 (vinte e um) pontos	
C) Conhecimentos de tecnologias da comunicação e informação Detalhamento: o candidato demonstra conhecer as TIC e aplicá-las na Educação; demonstra conhecer conceitos fundamentais da Informática na Educação.	Fracos	De 0 (zero) a 12 (doze) pontos	35
	Bons	De 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) pontos	
	Ótimos	De 25 (vinte e cinco) a 35 (trinta e cinco) pontos	
D) Vivência em Educação a Distância (EaD) Detalhamento: o candidato demonstra ter experiência em metodologias e processos envolvidos na EaD; demonstra capacidade de encontrar soluções inovadoras para EaD; demonstra conhecer a legislação adequada à modalidade	Fraca	De 0 (zero) a 12 (doze) pontos	35
	Boa	De 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) pontos	
	Ótima	De 25 (vinte e cinco) a 35 (trinta e cinco) pontos	
Total:			100



EDITAL INTERNO 30, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO IV – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

COLAR NO LADO EXTERNO DO ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO

(Preencher todos os campos sem abreviaturas)

Eu,
nome do(a) candidato(a)

Nascido(a) no dia/...../....., em, Estado

Residindo na Rua....., Nº

Complemento(Apto, Bloco):.....Bairro

CEP.....Cidade..... Estado:.....

DDD/Telefone Resid.....DDD/Celular

E-mail para contato: (escrever o e-mail com letra de forma nos quadrinhos abaixo)

Venho requerer à V. S.^a INSCRIÇÃO no PROCESSO SELETIVO Nº XX/2018.

PARA A VAGA DE:

() COORDENADOR DE POLO

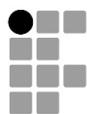
() PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação, são autênticos e integralmente verídicos. **Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha inscrição no processo seletivo, a qualquer tempo.** Autorizo o IFSP a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

..... de de
(cidade) (dia) (mês) (ano)

.....
Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido por: em ___/___/2018
Servidor(a) responsável pelo recebimento



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Câmpus Avançado Jundiaí

EDITAL INTERNO 30, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO V – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para os devidos fins que o servidor _____
_____, matrícula nº _____,
é ocupante do cargo de _____,
com carga horária semanal de _____ horas na instituição _____.

Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista no curso de Especialização em Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integradas à Educação de Jovens e Adultos – EJA, em parceria com o Instituto Federal do Rio Grande do Norte e estou ciente que as atividades do servidor ativo no projeto não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Câmpus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Carga horária de ensino (somente para docentes): _____h semanais.

_____, _____ de _____ de _____.

Chefia Imediata

(Carimbo e assinatura)